



# PREFEITURA DE BOTUCATU



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua General Telles nº1603 Centro CEP: 18.602-120  
Fone: (14) 3882-1290  
e-mail: [meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

Botucatu, 07 de julho de 2015.

*Ofício 391/2015*

Ref.: requerimentos nº 526

*Vereador: todos de São João e Curumim*

Excelentíssimo Senhor.

Em resposta aos requerimentos nº 526, expedido na Sessão Ordinária de 29/06/2015, no qual Vossa Excelência solicita desta Secretaria o cronograma de execução do Programa Nascentes, temos a informar o que segue:

- várias reuniões já foram realizadas em Botucatu, para definição do programa a ser implantado no município;
- conforme última reunião ocorrida em maio nesta cidade, o representante da Secretaria de Agricultura levou ao Secretário nossas demandas sendo que estamos aguardando manifestação daquela Secretaria bem como da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para as próximas ações; portanto ainda não um cronograma de execução que depende da aprovação das secretarias citadas.

Anexo estamos encaminhando cópia do convênio celebrado por esta municipalidade e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Esperando ter lhe atendido, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**Perseu Mariani**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

A

**Câmara Municipal**

**A/C Sr. Presidente André Rogério Barbosa - Curumim**

**Botucatu - SP**



Presidência do Distrito do Agrarismo - Alameda de São Paulo

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

Para a consecução do objeto definido, serão elaborados, em conjunto, os Planos de Trabalho necessários.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

As ações de cunho promocional relacionadas com o objeto do presente instrumento serão desenvolvidas conjuntamente pelos signatários.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data da assinatura e terá a vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período e por tantas vezes os pactuantes entenderem como necessário, sendo despido de conteúdo obrigacional, servindo de ajuste preparatório para futura celebração de convênio a ser firmado entre as partes.

E por assim terem acordado, firmam o presente Termo de Cooperação em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 17 de abril de 2015.

**ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM**

PSAA xxxx/2015 (5)



Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeitura Municipal de Botucatu

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOTUCATU, PARA A IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA DE NASCENTES EM BOTUCATU,  
VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS MATAS  
CILIARES, A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS  
MEDIDAS NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO DAS  
ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MANANCIAIS  
DE ÁGUA, E O USO RACIONAL DA ÁGUA NO  
MUNICÍPIO.

**A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,**  
doravante designada simplesmente SAA, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 254,  
Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0001-49, neste ato  
representada por seu Secretário Dr. ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM, e a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU,** pessoa jurídica de direito público, com sede  
na Praça Professor Pedro Torres, 100, Botucatu, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
46.634.101/0001-15, doravante designada simplesmente PREFEITURA DE  
BOTUCATU, neste ato representada pelo seu Prefeito Dr. JOÃO CURY NETO, entre si  
celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** nos termos a seguir  
expostos.

PSAA xxxx/2015 (1)



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Os signatários deste instrumento objetivam estabelecer cooperação entre as suas equipes técnicas para, por meio da articulação e interação das suas atividades, em um sistema de colaboração mútua e mediante otimização de esforços, estabelecer as ações necessárias para recuperação das matas ciliares de nascentes e corpos d'água, preservação das áreas de contribuição dos mananciais de água no município, e implementação de medidas de uso racional da água.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INTENÇÕES DAS PARTES**

I – desenvolver projetos de restauração e de preservação da mata ciliar ao longo dos cursos d'água que compõem as 4 microbacias (Rio Pardo, Ribeirão Água da Madalena, Córrego da Água Clara e Córrego Panfilio Dantas) que alimentam o reservatório do Mandacaru, responsável pelo abastecimento de 100% da população de Botucatu, perfazendo uma área de intervenção de aproximadamente 1.680 hectares, onde deverá ser realizado plantio de mudas, cercamento e manutenção para a consolidação da vegetação;

II – desenvolver projetos de restauração e de preservação da mata ciliar ao redor das nascentes situadas no território do município de Botucatu, mediante avaliação da ocupação e do estado de conservação da área a ser preservada, estimada 200 hectares, onde deverá ser realizado plantio de mudas, cercamento e manutenção para a consolidação da vegetação;

III – desenvolver projetos de apoio técnico para uso racional da água nas propriedades rurais, com foco na modernização de sistemas de irrigação mediante a utilização de técnicas e equipamentos de maior eficiência, e na implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais;



IV – desenvolver projetos de apoio técnico para o controle e monitoramento da preservação, do uso e da conservação do solo agrícola nas propriedades rurais do município;

V – desenvolver projetos de assistência técnica e extensão rural voltadas à adequação ambiental dos imóveis rurais, apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR e à adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, e outras ações que propiciem a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;

VI – desenvolver projetos visando fomentar, por meio de instrumentos de crédito, subvenções ou incentivos financeiros, a restauração de vegetação nativa nas propriedades rurais para atendimento da legislação vigente (áreas de preservação permanente e de reserva legal);

VII – mobilizar e sensibilizar a população do município quanto à relevância da preservação ambiental e dos benefícios da restauração ecológica;

VIII - estruturar a logística de fornecimento de mudas e sementes para subsidiar projetos de restauração ecológica no município; e

IX – estruturar plano para aumentar as fontes de financiamento e implementação do programa de pagamento de serviços ambientais – PSA, visando a garantia futura da prestação do serviço ambiental de preservação e proteção das bacias hidrográficas pelos proprietários de imóveis rurais, mediante compensação financeira adequada, estabelecendo-se o adequado equilíbrio econômico-ambiental para o desenvolvimento sustentável da região.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES DOS PARTICIPES**

Para a consecução do objeto do presente, obrigam-se os partícipes a:

PSAA xxxx/2015 (3)



## **I –PREFEITURA DE BOTUCATU:**

- a) Designar representantes para o desenvolvimento dos trabalhos decorrentes do presente acordo de cooperação técnica;
- b) Desenvolver ou contratar estudos para apoiar o desenvolvimento das ações e dos projetos nos trabalhos conjuntos a serem realizados no âmbito da cooperação;
- c) Identificar recursos que possam ser empenhados para a consecução dos objetivos deste acordo;
- d) Buscar agregar parceiros que possam auxiliar na consecução dos objetivos da cooperação;
- e) Configurar e formalizar, em conjunto com a SAA, as ações a serem realizadas;
- f) Diante de um esforço de divulgação, preservar a iniciativa em parceria em todos os programas decorrentes dos trabalhos em conjunto.

## **II –SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:**

- a) Designar representantes para o desenvolvimento dos trabalhos decorrentes do presente acordo de cooperação técnica;
- b) Desenvolver pesquisas, se necessário, junto aos órgãos subordinados e vinculados, de forma a colher subsídios para a formatação dos trabalhos conjuntos a serem desencadeados;
- c) Identificar recursos que possam ser empenhados para a consecução dos objetivos deste acordo;
- d) Buscar agregar parceiros que possam auxiliar na consecução dos objetivos da cooperação;
- e) Configurar e formalizar, em conjunto com a PREFEITURA DE BOTUCATU, as ações a serem realizadas;
- f) Diante de um esforço de divulgação, preservar a iniciativa em parceria em todos os programas decorrentes dos trabalhos em conjunto.